



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3403

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº 695/2022** - Concede mudança de nível à servidores, e dá outras providencias.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 695/2022

**CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 583/2011 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaratinga Bahia, em seus artigos 17 e 18 que dispõe sobre a Progressão Vertical;

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos servidores, abaixo relacionados, Mudança de Nível, com fulcros nos Incisos I dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar Municipal 583/2011:

NOME	MATRICULA	RG	CPF
MARIA GLÓRIA SÃO MATEUS	000321	04.593.121-62	402.046.695-53
MARIA D'AJUDA PEREIRA DE OLIVEIRA	000323	0500396442	452.597.985-20
SUELY MOREIRA DA SILVA	001403	09431961-83	005.593.945-78
MAGNO RAMOS DE MENEZES	001033	0960989293	988.428.895-04
SANDRA SEVERINO DA SILVA	000236	04.593.154-20	474.120.975-04

Art. 2º Os servidores, referidos no artigo anterior, ficam concedidos a habilitação específica de Grau Superior, obtida em curso de Graduação de Licenciatura Plena, ou seja, **NÍVEL I** em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o salário, mais a Carreira, devidos a partir da publicação dessa Portaria.

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as alterações e lançamentos necessários na ficha individual do servidor, constante do art.1º dessa Portaria, bem assim no sistema gerador da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 16 de maio de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000